



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 330, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 96 da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996, pela Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, bem como, a Legislação específica das Eleições de 2020, e Requerimento protocolado sob n.º 2252, de 11 de agosto de 2020,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ficando afastado das suas funções, durante o período do registro de cargo eletivo na esfera municipal, no Pleito de 2020, até o décimo dia seguinte ao da eleição, ao servidor **Jonatan Fernandes**, matrícula funcional 7750-0/1, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, Nível PE-08, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a contar do final do expediente desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 18/08/20 N.º 4748
FL. 1
Visto [assinatura]

[assinatura]
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 14/08/20 N.º 2065
FL. 20
Visto [assinatura]